



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA (PL-MG)

Requerimento nº de 2023.(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requer a Convocação do Ilustríssimo General ex-Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Senhor Carlos Assunção Penteado.

Prezado Senhor,

Requeiro, nos termos regimentais, como suplente da CPMI do dia 08 de janeiro, no mister de minhas atribuições legais e constitucionais de fiscalização e de investigação enquanto Parlamentar Federal, a Convocação do General Carlos Assunção Penteado, a fim de prestar depoimento acerca dos atos de ação e omissão ocorridos nas sedes dos três Poderes que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

JUSTIFICATIVA

Consoante requisitos constitucionais e regimentais para a instrução de CPMI, o presente Requerimento de Convocação propõe-se na investigação por esta Casa Legislativa, a fim de apurar-se os fatos, se houve a responsabilidade das autoridades competentes que detinham o poder de agir a fim de evitar os ataques ocorridos no dia 08 de janeiro do corrente ano, e/ou se houve omissão por parte destas, que culminaram na depredação de patrimônios públicos.

Conforme restou apurado, o General Carlos Assunção Penteado era Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) em 08 de janeiro, dia dos ataques. Além disso, em depoimento realizado na CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o General afirmou que não recebeu nenhum alerta



de segurança emitido pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e que essa “falha de comunicação” teria sido responsável pela invasão e depredação do Palácio do Planalto.

Nesse sentido, a oitiva do General Penteado é medida necessária para as investigações.

A Constituição Federal conferiu à CPI “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Assim, de modo que haja transparência nas apurações desta CPMI do dia 08 de janeiro, é o presente requerimento de Convocação para prestar esclarecimentos sobre os fatos.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2023.

Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL – MG)

